



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
FISIOTERAPIA – ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR.**

EDITAL Nº 034/2024 - COREMU

**NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA O SUPRIMENTO DE VAGAS AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM
FISIOTERAPIA, COM ESPECIALIDADE EM
FISIOTERAPIA HOSPITALAR, DA UNIOESTE,
PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

A coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde – COREMU, e a coordenação da especialidade em Fisioterapia Hospitalar, do Programa de Residência em Fisioterapia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 071/2021-CEPE, de 20 de maio de 2021, da Unioeste;
- a Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho 2016, da Unioeste;
- a Resolução nº 047/2011-CEPE, de 26 de abril 2011, da Unioeste;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 7/2021, de 16 de setembro de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde;
- a Resolução nº 1/2017, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 3/2012, de 16 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 5/2014, de 7 de novembro de 2014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, e demais legislações vigentes;
- o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;
- a Lei nº 20443, de 17 de dezembro de 2020.

TORNA PÚBLICO:

As Normas Gerais para a Seleção Pública para o **Programa de Residência em Fisioterapia, com especialidade em Fisioterapia Hospitalar (doravante, PRFH)**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **PRFH a** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Fisioterapia, emitido após a colação de grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais fisioterapeutas com registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

1.2 O **PRFH** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a fisioterapeutas, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade uniprofissional.

1.3 O **PRFH** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e noturnos, e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O **PRFH** será oferecido pelo seu Colegiado pertencente ao Centro de Ciências Biológicas e Saúde – CCBS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE.

1.5 O **PRFH** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante HUOP, ficando sob a responsabilidade dos fisioterapeutas docentes da UNIOESTE, fisioterapeutas técnicos do HUOP e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, e manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste edital até o dia **04/09/2024**, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO PRFH 2024**).

1.8 Resposta aos recursos de impugnação ao edital, será publicado, no dia **05/09/2024**.

1.9 No ato da matrícula, os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Fisioterapia no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.10 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de **2025**.

1.11 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



Educação, que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada à liberação de recursos financeiros pelo Governo Estadual.

2 DAS VAGAS

2.1 O PRFH destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), que estão relacionadas abaixo:

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Fisioterapia Hospitalar	Ampla concorrência = 05	02 anos
	PcD* = 01	
	Total = 06 (seis) vagas	

* Pessoa com Deficiência (PcD).

2.2 Considerando o artigo 1º da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.3 Considerando o artigo 2º da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

2.4 Da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD):

2.4.1 Nos Programas de Residência, 5% (cinco por cento) das vagas são reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD), na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018 e da Lei nº 20443, de 17 de dezembro de 2020. Essa vaga será preenchida de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

2.4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.4.1 deste edital resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.4.3 O candidato que se inscrever na condição de PcD e não for contemplado com cota de vaga para PcD, automaticamente será considerado como candidato à vaga de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.4.4 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.4.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do processo de seleção.

2.4.6 É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão local da instituição, que terá acesso aos documentos incluídos pelo candidato via sistema.

2.4.7 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições inerentes à residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.4.8 A inscrição ocorre por meio de sistema, no período de **06 a 30/09/2024**, da forma descrita neste Edital, devendo o candidato fazer o registro da sua condição de PcD no ato da inscrição, e anexar em campo específico do sistema o Anexo V deste Edital, o documento solicitado no item 2.4.9 e os exames realizados, em arquivo único em PDF.

2.4.9 O laudo médico enviado pelo candidato no momento da inscrição, deverá conter o nome completo do candidato; o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); espécie e grau do nível de deficiência; as limitações funcionais; o nome completo, assinatura e o nº do registro do CRM do médico responsável pela emissão do laudo, que não deve possuir grau de parentesco com o candidato.

2.4.10 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

2.4.11 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

2.4.12 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

2.4.13 Os documentos comprobatórios de candidatos inscritos às vagas reservadas para



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Pessoa com Deficiência serão analisados por Banca Avaliadora da UNIOESTE, e o resultado da análise será divulgado no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/residencias>, até a data de **11 de outubro de 2024**.

2.4.14 Será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos contra o resultado da análise de documentos enviados pelo candidato para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência, que deverá ser encaminhado por meio de requerimento devidamente fundamentado, para o endereço de e-mail huop.coremu@unioeste.br, até o dia **16 de outubro de 2024**.

2.4.15 O candidato à vaga de PcD que não identificar a sua condição PcD no ato da inscrição e não anexar no sistema os laudos solicitados, ou não atender aos dispositivos mencionados neste Edital, conforme o item 2.4.9, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.4.16 O candidato inscrito como PcD, se aprovado na Seleção Pública, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para Pessoas com Deficiência.

2.4.17 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às Pessoas com Deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação dos candidatos de ampla concorrência.

2.4.18 O candidato que tiver indeferida a sua inscrição por reserva de vaga para PcD estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

2.4.19 O candidato que tiver a inscrição deferida nesta modalidade, concorrerá, primeiramente à vaga de Pessoa com Deficiência e, posteriormente, se necessário, às vagas de ampla concorrência.

2.4.20 Caso aprovado na seleção pública e convocado para a matrícula, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência poderá ser convocado para Avaliação Médica e/ou pelo Programa de Educação Especial - PEE, realizada por equipe da UNIOESTE, que atestará sobre o seu enquadramento como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.4.21 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período de realização da residência.

2.4.22 Caso identificada incompatibilidade comprovada entre a deficiência apresentada



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá seu desligamento do Programa, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições, para processo de seleção do **PRFH** acontecerá de **06/09/2024 a 30/09/2024**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública, o interessado deverá acessar durante o período de inscrições, o site <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b)** acessar o **Programa de Residência em Fisioterapia, especialidade em Fisioterapia Hospitalar (PRFH)** e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante de requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** O candidato que necessitar de qualquer tipo de **atendimento diferenciado** para a realização da Seleção Pública deve solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública até o dia **01/10/2024**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **(ATENDIMENTO DIFERENCIADO PRFH)**)
- f)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07/10/2024**, exclusivamente nas agências do SICOOB.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Fisioterapia;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e)** Carteira de Trabalho com foto;
- f)** No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar passaporte válido do país de origem.

3.4 Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será válida apenas a última inscrição realizada.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



3.5 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. **Não haverá isenção da taxa de inscrição.**

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve-se inteirar das regras desse edital e certificar se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O edital provisório da homologação das inscrições será publicado no dia **11/10/2024**.

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo até as **17 horas do dia 16/10/2024**, para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **(RECURSO PRFH)**).

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada por meio de edital, até o dia **18/10/2024**.

3.12 Divulgados os resultados dos recursos, no dia **21/10/2024**, será publicada relação final das inscrições deferidas e indeferidas, as 17:00 horas.

3.13 Divulgação do local para prova escrita (objetiva), no dia **22/10/2024**.

3.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Para as etapas de avaliação com o candidato: Análise de Documentação e Currículo Lattes; Entrevista Individual será constituída banca examinadora, composta por docentes da UNIOESTE.

4.2 O edital provisório de designação da banca examinadora será divulgado no dia **22/10/2024**.

4.3 Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato poderá interpor recurso contra a composição da mesma e solicitar impugnação de qualquer dos membros, mediante justificativa formal, e deverá fazê-lo no **dia 23/10/2024**, por e-mail huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO PRF**).

4.4 Os recursos de impugnação de membros da banca examinadora serão respondidos até às **17:00 horas do dia 25/10/2024**.

4.5 O edital final de composição da banca examinadora será publicado no dia **29/10/2024**.

4.6 Em caso de impedimento de integrante titular da banca examinadora já anunciado, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

5 SELEÇÃO PÚBLICA:

5.1 A Seleção Pública consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

5.1.1 Primeira Etapa – **Prova de Conhecimentos Específicos e Entrega do currículo Lattes Documentado;**

5.1.2 Segunda Etapa – **Análise e arguição sobre o curriculum Lattes Documentado em entrevista e Entrevista Individual com o candidato.**

5.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a Seleção Pública ao **PRFH** são obrigatórios e eliminatórios.

5.3 Não serão aplicadas a Prova de Conhecimentos Específicos; Análise de Documentação e Currículo Lattes ou Entrevista Individual com o candidato ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste edital, referentes às fases desta Seleção Pública.

5.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de **atendimento diferenciado** para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública até o dia **01/10/2024**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado, conforme descrito nos **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO** (item 3.2e).

6 DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA OBJETIVA) E ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO.

6.1 A **Prova de Conhecimentos Específicos** (Prova Objetiva) e a entrega do **Currículo Lattes Documentado** acontecerão no dia **05/11/2023**, das 8h30min às 11h30min, na sala 314 do prédio de ensino do HUOP/ CEAPAC, localizado na rua Carijós, 50 - Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP 85806-310.

6.2 A **entrega do CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO** será dia **05/11/2023**, das 8h30min às 11h30min, durante o período de realização da prova escrita. O Currículo



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Lattes documentado deverá ser **ENCADERNADO (em espiral)**, e deverá ser entregue ao responsável pela aplicação da prova escrita. No ato da entrega, o candidato deverá assinar a ata de entrega do Currículo Lattes documentado. Não serão aceitas folhas que não estiverem encadernadas. O currículo deverá ser organizado respeitando a ordem dos documentos solicitados abaixo (alíneas **a** até **h**), seguido da cópia do currículo lattes (alínea **i**), e a seguir, cópia dos comprovantes das atividades apresentadas no Currículo Lattes (alínea **j**) que deverão estar encadernados na ordem do **Formulário para pontuação do currículo lattes** (Anexo II, deste Edital).

O currículo Lattes documentado deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário
- b)** Formulário de Pontuação do Currículo preenchido (**Anexo II**);
- c)** Cópia simples da carteira de identidade;
- d)** Cópia simples do CPF;
- e)** Cópia simples do certificado de reservista (se couber);
- f)** Cópia simples do título de eleitor;
- g)** Cópia do **diploma** ou do certificado de **conclusão do curso** de graduação em Fisioterapia, emitido após a colação de grau, em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do curso e participação na colação de grau, com declaração de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h)** **Histórico Escolar** ou declaração oficial correspondente (cópia simples) às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.
- i)** **Currículo Lattes** atualizado em 2024, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- j)** **comprovantes das atividades apresentadas no Currículo Lattes entregue.**

6.2.1 A não apresentação dos documentos que tratam as alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i**, implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

6.2.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios, que trata a alínea **j**, implica a não inclusão do item, para a pontuação do currículo Lattes (Anexo II).

6.2.3 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecidos neste edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horário estipulados no **item 6.1**.

6.3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Prova Objetiva), dia **05/11/2024**, das 8h30min às 11h30min, no prédio de ensino do HUOP/ CEAPAC.

6.3.1 A Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, será composta por quarenta (**40**) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração de até três (3) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, abordando temas da especialidade – Fisioterapia Hospitalar, conforme conteúdo do Anexo IV, deste edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



6.3.2 Cada questão da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) valerá um ponto (1) ponto, podendo o escore máximo alcançar o total de quarenta (40) pontos.

6.3.3 Serão considerados aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), os **quinze (15) candidatos** que obtiverem a maior pontuação.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) munido de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, documento original de identificação utilizando um dos documentos utilizados no ato da inscrição.

6.3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, documentos sem fotografia, documentos sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.3.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.3.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros similares) que possam comprometer a segurança da Seleção Pública. Caso o candidato esteja portando um destes objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente exigência implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.3.9 Não será permitida, durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

6.3.10 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 6.3.7, 6.3.8, 6.3.9, deste edital será excluído da Seleção Pública.

6.3.11 O não comparecimento do candidato à Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) implicará a sua eliminação da Seleção Pública.

6.3.12 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, pelo menos quinze (15) minutos antes do início da prova, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta.

6.3.13 Não será permitida a entrada nas salas de provas de candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

6.3.14 Não serão computadas, na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



Objetiva), as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado e que estejam em branco.

6.3.15 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha de respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

6.3.16 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma (01) hora do início da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de provas e a folha de respostas.

6.3.17 Ao final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), em cada sala, é obrigatório que os dois últimos candidatos devem assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

6.3.18 Durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e autorização pelo responsável da Comissão Organizadora e desde que acompanhado por um fiscal de aplicação da prova.

6.3.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.

6.3.20 Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de provas ao candidato ou a instituição de direito público ou privado, ainda que após o encerramento da Seleção Pública, devendo o candidato, ao término da prova, devolver ao aplicador, o caderno de provas e a folha de respostas.

6.4 O gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) será divulgado a partir das 17:00 horas do dia **05/11/2024**.

6.5 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até as 17h do dia 06/11/2024**, por meio do e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **(RECURSO PRFH)**). No recurso, deverá constar o número da questão e a fundamentação teórica. O recurso deverá ter bases em referências bibliográficas, devendo anexar de forma digital, cópias das referências citadas.

6.6 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital dia **18/11/2024**.

6.7 No dia **18/11/2024**, até às **17:00 horas** será publicado o edital relativo ao gabarito definitivo da Prova Escrita (Objetiva).

6.8 O resultado final da classificação dos candidatos na Prova de Conhecimentos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Específicos (Prova Objetiva) será divulgado às **17:00 horas do dia 19/11/2024**.

6.9 Será publicado o edital com a convocação dos candidatos para a 2ª e 3ª Etapa da Seleção no dia **20/11/2024**.

6.10 Estarão classificados para a Segunda Etapa da seleção os **quinze (15) candidatos com a maior pontuação** na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), que se enquadram no item 6.3.3.

6.11 Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que encontrarem nesta condição farão a Segunda Etapa da seleção.

6.12 A entrega do Currículo Lattes Documentado deverá ser durante o período de realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), sendo que sua entrega deverá ser ao responsável pela aplicação da Prova, no dia **05/11/2024**, no período das 8h30min às 11h30min.

6.13 O Currículo Lattes Documentado deverá ser documentado e encadernado, sendo as **2 primeiras folhas os Anexos I e II**.

7 DESCRIÇÃO DA 2ª E 3ª ETAPA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO SOBRE O CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO EM ENTREVISTA E ENTREVISTA INDIVIDUAL:

7.1 A Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual acontecerá no dia **26/11/2024**, a partir das 8h30min, na sala 301 do prédio de ensino do HUOP/CEAPAC, localizado na rua Carijós, 50 - Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP 85806-310.

7.2 A Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual será realizada, apenas, com os quinze (15) candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), convocados.

7.3 Receberá pontuação zero na Análise de Documentação e Currículo Lattes o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

7.4 O candidato que receber pontuação zero na Análise de Documentação e Currículo Lattes não será eliminado da Seleção Pública, mantendo essa pontuação que associada à nota da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), resultará na classificação final.

7.5 A Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual com cada candidato obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir: a) Análise de Documentação e Currículo Lattes – podendo o escore máximo alcançar o total de vinte **(20)** pontos; b) Entrevista Individual – podendo o escore máximo alcançar o total de quarenta **(40)** pontos.

7.6 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não foram convocados para a



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



Segunda e Terceira Etapa da Seleção Pública, não terão seus Currículos analisados e pontuados.

7.7 A Análise de Documentação e Currículo Lattes considerará a formação acadêmica, as atividades profissionais e de pesquisa e extensão, as publicações e a participação em eventos acadêmicos e científicos em conformidade com o Anexo II.

7.8 A Entrevista Individual constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do Currículo Lattes e conhecimentos específicos de Fisioterapia.

7.9 A Entrevista Individual visa obter informações sobre o conhecimento técnico, dos objetivos e perspectivas do candidato ao Programa, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista.

7.10 A **Entrevista Individual será obrigatória** a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala na data e horário agendados previamente para cada candidato.

7.11 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Documentação e Currículo Lattes será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.12 Todos os documentos da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.13 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado e Entrevista Individual será divulgado dia **02/12/2024**.

7.14 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado e Entrevista Individual, devendo fazê-lo dia **03/12/2024**, encaminhando para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO PRFH**) e no recurso deverá constar a fundamentação.

7.15 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até o dia **05/12/2024**.

7.16 O resultado final da classificação dos candidatos na Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual com cada candidato será divulgado no dia **06/12/2024**.

8 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



8.1 A classificação final dos candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública, será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente e feita pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **cem (100) pontos**.

8.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

PF = PCE + PAC + E em que:

PCE = pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos

PF = pontuação final;

PAC = pontuação obtida na Análise de Documentação e Currículo Lattes;

E = pontuação obtida na Entrevista.

8.3 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na **Entrevista Individual** com cada candidato;
- b) maior pontuação na **Análise de Documentação e Currículo Lattes**;
- c) maior idade.

8.4 O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital no dia **06/12/2024 até as 17:00 horas**.

8.5 A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser encaminhada ao e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO PRFH**) e endereçada ao Coordenador do **PRFH**, dia **09/12/2024**.

8.6 A resposta do recurso será dada, por edital, até o dia **11/12/2024**.

8.7 A homologação da Seleção Pública será divulgada dia **13/12/2024 até as 17:00 horas**.

9 DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1 A matrícula do candidato aprovado, no limite de vagas existentes, será realizada de forma *online*, no período de **20 a 21 de fevereiro de 2025**, conforme edital de convocação dos aprovados.

9.2 Serão chamados inicialmente os candidatos classificados no limite de vagas, observando-se o disposto neste edital.

9.3 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas deverão realizar a matrícula de forma *online* através do endereço: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia> e os seguintes



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



documentos devem ser postados, via sistema:

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) cópia do título de eleitor;
- d) cópia da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-8) ou comprovante de inscrição no CREFITO-8;
- e) cópia simples da Carteira de trabalho e número do PIS;
- f) cópia do diploma, ou do certificado de conclusão do curso de graduação, emitido após a colação de grau, com declaração de que o curso de Fisioterapia é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- g) o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme **Anexo IV**;
- g) cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, **Gripe** (Influenza) e **Covid-19**, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- i) uma cópia do cartão SUS.

9.5 O candidato classificado no limite das vagas que não realizar matrícula *online* no período informado no item 9.1, ou não anexar todos os documentos descritos no item 9.4, perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes

9.6 Edital de chamada de candidatos classificados para vagas remanescentes, dia **24/02/2025**.

9.7 A matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada, acontecerá no dia de **25/02/2025**, de forma *online*.

9.8 Caso o candidato convocado como remanescente não realizar a matrícula ou não anexar todos os documentos, perderá o direito à vaga, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

9.9 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia> no dia **26/02/2025**.

9.10 A matrícula dos candidatos convocados em terceira chamada será realizada no dia **27/02/2025**.

9.11 O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o **PRFH** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguração de sua vaga.

9.12 O reingresso do Fisioterapeuta residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **PRFH**, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **PRFH** no ano letivo subsequente.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

9.13 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até trinta (30) dias após o início do **PRFH**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

10.1 Esta Seleção Pública terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após 30 dias do início do **Programa** poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

12 DO INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início do **Programa** será no dia **05/03/2025**, às 8:00 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP/ CEAPAC, localizado na rua Carijós, 50 - 3º andar, **SALA 314** - Bairro Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP 85806-310.

12.2 Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Os documentos e o **Currículo Lattes** dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início do **PRFH**, o que, se não ocorrer, abre a possibilidade de destruição do material.

13.2 O candidato selecionado para o Programa e que no ato da matrícula apresentar cópia do certificado de conclusão do curso, terá, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) dias após o início das atividades para entregar uma cópia do diploma de graduação em Fisioterapia, sob pena de ser desligado do Programa.

13.3 O candidato selecionado e que no ato da matrícula no Programa apresentar somente o protocolo de requerimento da sua inscrição CREFITO 8 - Conselho de Regional de Fisioterapia, terá o prazo máximo de sessenta (60) dias após o início das atividades para apresentar a cópia do documento definitivo, sob pena de desligamento do Programa.

13.4 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

<https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, e afixados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3.224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

13.5 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar termo de dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Fisioterapia, especialidade de Fisioterapia Hospitalar durante os dois anos de duração do mesmo.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência em Fisioterapia Hospitalar, já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Unioeste, conforme suas competências.

13.6 Contato para informações COREMU – (45) 3321-5449.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, PR, 03 de setembro de 2024.

Profª. Dra. Ligiane de Lourdes da Silva
Coordenadora da COREMU/HUOP - UNIOESTE
Portaria 3870/2023-GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência em Fisioterapia, especialidade em Fisioterapia Hospitalar Processo Seletivo/2025	Colar foto 3 x 4
--	------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome completo:			
Data de nascimento:		Gênero: () Masculino () Feminino	
Nacionalidade:		Estado civil:	
RG:	Órgão expedidor:	Data de emissão:	
CPF:	PIS:	Carteira de trabalho:	
Título eleitoral:		Zona:	Seção:
Nº do cartão SUS:		Cidade natal:	
Nome da mãe:			
Nome do pai:			

Endereço para correspondência

Av./Rua/Nº:			
Complemento:			
Bairro:			CEP:
Cidade:		Estado:	
Telefone/celular:		E-mail:	

Dados bancários:

Banco (nome):	
Agência:	Nº conta corrente:

Conselho Regional de Classe:

Inscrição:	Estado:
------------	---------

Informações complementares:

Instituição de origem (graduação):	
Início do curso:	Término do curso (colação de grau):

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II: FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____

Tipo de atividade	Máximo	Valor de cada certificado	Total
Curso de Pós Graduação em Fisioterapia Hospitalar (<u>concluído até a data da inscrição</u>)	6	3 pontos	
Curso de Pós Graduação em Fisioterapia (<u>concluído até a data da inscrição</u>)	1	1 ponto	
Exercício de Monitoria	5	Disciplinas de fisioterapia hospitalar – cada certificado com CH mínima de 100 horas – 3 pontos. Outras disciplinas da graduação em Fisioterapia – cada certificado com CH mínima de 100 horas – 1 ponto.	
Participação em projetos e de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária	5	Em Fisioterapia Hospitalar – 2 pontos Em outras áreas de Fisioterapia – 0,5 ponto Ensino – CH mínima 30 horas Extensão e Pesquisa CH mínima 50 horas.	
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	4	Congresso, encontro e jornada em Fisioterapia Hospitalar – 2 pontos Congresso, encontro e jornada de outras áreas da Fisioterapia – 0,5 ponto	
Trabalho apresentado em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	4	Na área de Fisioterapia Hospitalar – cada trabalho vale 2 pontos Trabalhos de outras áreas da Fisioterapia - cada trabalho vale 0,5 ponto	
Artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos resumos de congressos	4	Artigos de Fisioterapia Hospitalar – cada trabalho vale 2 pontos Artigos de outras áreas da Fisioterapia - cada trabalho vale 0,5 ponto	
Aprovação em concurso público	2	Área de Fisioterapia Hospitalar – 2 pontos Outra área de fisioterapia – 0,5 ponto	
Realização de estágio extra-curricular.	5	Em Fisioterapia Hospitalar De 01 até 3 meses: 1 ponto; Mais de 3 meses: 3 pontos Outra área da fisioterapia De 01 até 3 meses: 0,5 ponto; Mais de 3 meses: 1 ponto.	
Experiência profissional após a graduação comprovada	4	Em Fisioterapia Hospitalar De 03 até 6 meses: 1 ponto; 6 meses a 1 ano: 2 pontos; Mais de 1 ano: 3 pontos Outra área da fisioterapia De 03 até 6 meses: 0,5 ponto; 6 meses a 1 ano: 1 ponto; Mais de 1 ano: 1,5 ponto.	
Total máximo	20		

- 1) Organizar os documentos em ordem crescente, efetuando a pré-pontuação no formulário.**
- 2) A Banca Examinadora designada pela Coordenação da Residência em Fisioterapia Hospitalar é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.
- 3) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação do concurso, independente da nota obtida nas demais provas.**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



Anexo III: TERMO DE COMPROMISSO DO FISIOTERAPEUTA RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Fisioterapia Hospitalar da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.

2. Início do Curso: **05/03/2025**.

Previsão de Término do Curso: Mínimo de 2 anos, contemplando 5760 horas.

3. Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos e noturnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário. Dedicção exclusiva ao Programa de Residência **não podendo desenvolver outras atividades** profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).

4. Não desenvolver qualquer atividade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.

6. Não realizar estágio fora do Hospital Universitário, à título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.

7. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.

8. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de DESISTÊNCIA com justificativa do afastamento.

9. O fisioterapeuta residente compromete-se, sob a pena da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

10. Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de _____ de 2025.

Nome completo: _____

Assinatura: _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



Anexo IV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESCRITA (OBJETIVA)

1. Biosegurança no ambiente hospitalar.
2. Normas de Biossegurança no ambiente hospitalar.
3. Riscos Biológicos, Químicos, Físicos, Ergonômicos, Psicossociais e de Acidentes.
4. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
5. Avaliação das funções vitais
6. Principais afecções respiratórias.
7. Principais afecções cardiovasculares.
8. Principais afecções neurológicas.
9. Principais afecções ortopédicas do adulto, criança e neonatos.
10. Avaliação das condições física e funcional do paciente crítico e não crítico.
11. Princípios da ventilação mecânica.
12. Estudo dos principais modos de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva.
13. Parâmetros de oxigenação e hemodinâmicos. Ventilação mecânica em situações especiais.
14. Desmame da ventilação mecânica. Avaliação fisioterapêutica e atendimento fisioterapêutico em pacientes críticos e não críticos em unidade de terapia intensiva, ala e ambulatório.
15. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica em pacientes com traumatismo esquelético ou com doenças neurológicas.
16. Semiologia e propedêutica ortopédica e neurológica. Condutas fisioterapêuticas no tratamento e prevenção das patologias de pacientes no âmbito hospitalar com essas disfunções.
17. Técnicas e métodos semiologia e intervenção fisioterapêutica em pacientes pós-cirurgia abdominal, torácica ou pélvica e portadores de patologias de interesse da clínica médica.
18. Condutas fisioterapêuticas no tratamento e prevenção das patologias de pacientes no âmbito hospitalar.
19. VMI em pediatria
20. Oxigenioterapia em pediatria



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo V: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS À VAGA DE PcD

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para residência nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

() Deficiência Auditiva

() Deficiência Visual

() Deficiência Física

() Deficiências Múltiplas

() Transtorno do Espectro Autista

() Outros, especificar: _____

Declaro também estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas com deficiência, sendo necessário a apresentação de laudo emitido por especialista para comprovar a deficiência.

II – A presente autodeclaração e o laudo por mim apresentados serão analisadas por Banca Avaliadora da Unioeste, e se no procedimento adotado pela banca for verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato